



CAMPANHA DE DESCONTO
“TROCA DE ÓLEO – R\$ 49,90 – Agosto/25”

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Promotora
Avenida Rio Branco, 1.489/Rua Guaianases, 1.238
CEP 01205-001 – São Paulo/SP
CNPJ nº 61.198.164/0001-60

2. QUEM PODE PARTICIPAR

- 2.1.** Esta campanha será destinada aos Clientes nominais com apólice de Seguro vigente junto à Promotora, que receberam e-mail com indicação de concessão de desconto para a troca de óleo nos Centros Automotivos Porto Serviço (“CAPS”), nos municípios de sua residência cadastrada em sua apólice de Seguro.
- 2.2.** O benefício da troca de óleo ofertado via e-mail é pessoal e intransferível.
- 2.3.** Campanha válida para segurado auto da Porto Seguro e Azul Seguros, não serão considerados segurados de moto, pesados, (Vans e Caminhões), esportivos/importados, veículos a diesel.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** A campanha ficará vigente até 31/08/2025, sendo certo que esta é a data final para que o Cliente execute o serviço.
- 3.2.** É imprescindível que o agendamento ocorra nas unidades participantes dentro do período indicado. Os benefícios não agendados ou cujo comparecimento não ocorra na data agendada, não serão substituídos ou reagendados.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

- 4.1.** Serão selecionados Clientes para a disponibilização de um voucher para a troca de óleo com desconto, por R\$ 49,90, nos Centros Automotivos Porto Serviço.
- 4.2.** A troca de óleo ocorrerá exclusivamente no veículo Segurado junto à promotora, com apólice vigente.
- 4.3.** É necessário que o Cliente agende o seu serviço anteriormente e consulte a disponibilidade de estoques para o óleo específico para o seu veículo, bem como as formas de pagamento disponibilizadas. Benefício sujeito à disponibilidade de estoque nas unidades participantes.
- 4.4.** O Cliente que receber o e-mail com o voucher de desconto para a troca de óleo, deverá entrar em contato com a unidade participante, informar seu CPF e placa do carro para validar o seu benefício e realizar o agendamento do serviço dentro do prazo indicado em seu e-mail.
- 4.5.** A troca de óleo é composta por: 1 (um) *serviço de troca*, bem como pelos litros de óleo necessários e suficientes para o veículo atendido. Não será permitida a compra de óleo avulso, nem a entrega avulsa dos produtos.

- 4.6.** Benefício válido apenas para o óleo lubrificante de motor. Outras peças ou manutenções necessárias como filtros de óleo, combustível e de ar não fazem parte da campanha, bem como a mão de obra para a execução destes.
- 4.7.** Os serviços e insumos serão entregues aos ganhadores livres e desembaraçados de qualquer ônus no momento do atendimento no Centro Automotivo, encerrando-se, assim, a responsabilidade da Promotora para com os beneficiários.
- 4.8.** Os benefícios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser alterados, retificados, substituídos ou trocados por qualquer outro produto ou serviço, tampouco, poderão ser convertidos em dinheiro.
- 4.9.** A Promotora não se responsabiliza pelo uso do desconto ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que os ganhadores venham a sofrer por seu usufruto, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.
- 4.10.** O benefício engloba apenas óleos com as viscosidades 5W30 SN/SP, 0W20 SP, 10W40 SN, 15W40 SN e 5W40 SN, sendo necessária a conferência das orientações sobre o seu veículo antes do agendamento. Não serão aplicados, no âmbito desta Campanha, óleos de outras viscosidades.
- 4.11.** Estão elegíveis ao atendimento apenas veículos com motores à gasolina, etanol ou flex;
- 4.12.** Todas as unidades dos Centros Automotivos Porto Serviço participantes, cujo benefício deverá ser agendado, estão aptas ao atendimento desta Campanha, exceto as unidades abaixo indicadas.
- 4.13.** O pagamento do valor para a troca do óleo, qual seja, R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), deverá ser realizado diretamente ao Centro Automotivo Porto Serviço, cabendo ao Cliente consultar previamente as formas de pagamento disponíveis na unidade escolhida.

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** **Não poderão participar da promoção:** (i) pessoas físicas que não atenderem aos requisitos do item 2.1.; (iii) quaisquer pessoas diretamente envolvidas no planejamento e execução da promoção. Todos aqui mencionados, quando identificados, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, serão desclassificados e não terão direito à premiação.
- 5.2.** **Serão desclassificadas a qualquer momento:** (i) as pessoas impedidas de participar acima indicadas; (ii) aqueles que não atenderem aos requisitos de participação desta promoção; (iii) as participações efetuadas por meio de obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, ou, ainda, aquelas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta campanha;
- 5.3.** Não serão consideradas válidas as participações que não atenderem aos prazos, requisitos e condições ora estabelecidos, tampouco, será admitida qualquer outra forma de participação na Campanha, senão a descrita no Regulamento.
- 5.4.** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade de participação na Campanha, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do interessado/participante.
- 5.5.** Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.
- 5.6.** Caberá à Promotora, ainda, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Campanha, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

6. TRATAMENTO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

- 6.1.** Ao participar na promoção, o participante aceita os termos e adere ao presente Regulamento, de forma que a Promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas na Campanha; controlar a distribuição de benefícios; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar a os atendimentos, nos limites do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
- 6.2.** A Promotora garante que todas as informações coletadas para fins de participação na Campanha estarão armazenadas em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessadas por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.
- 6.3.** Os participantes poderão, a qualquer tempo, exercer seus direitos como titulares dos dados por meio do canal dpo.privacidade@portoseguro.com.br, ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.
- 6.4.** As informações e os dados coletados poderão ser utilizados para fins jurídicos ou solicitados por autoridades públicas, de acordo com o prazo de retenção legal e/ou regulatória. Para mais informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade, disponível em <https://www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade> e em consonância com a legislação vigente e aplicável.
- 6.5.** Como consequência da conquista de seus benefícios, os ganhadores concederão à Promotora, por meio de documento próprio e por prazo determinado, autorização para uso de seus nomes, imagens e sons de voz, na forma, meios e suportes escolhidos pela Promotora, conforme definidos no mencionado documento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** **A distribuição dos descontos é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos ganhadores, além do pagamento dos valores indicados.**
- 7.2.** O Regulamento completo, estará disponível no site da Promotora, durante todo o período de vigência da Campanha.
- 7.3.** É proibida a reprodução parcial ou total das marcas da Promotora, bem como dos elementos que fazem parte da promoção. Qualquer reprodução não autorizada pode constituir infração passível de sanções.
- 7.4.** O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na promoção.
- 7.5.** A Promotora não será responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos Centros Automotivos, sendo estes integralmente responsáveis pelos serviços fornecidos e por seus profissionais.
- 7.6.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora.

8. CENTROS AUTOMOTIVOS NÃO PARTICIPANTES:

Centro Automotivo Lagoinha - Endereço Av. Presidente Antonio Carlos, 261 Lagoinha, CEP 31210-010
Centro Automotivo Nova Suissa - Endereço Av. Amazonas, 5645, Nova Suiça, CEP 30.421-067
Centro Automotivo Cidade Nova - Endereço Rua Doutor Julio Otaviano Ferreira, 48, Cidade Nova, CEP 31.170-200
Centro Automotivo Limeira - Endereço Rua Sete De Setembro, 44, Limeira - SP, CEP 13480-150
Centro Automotivo Porto Serviço Jacareí Vila Pinheiro – Endereço Av. Avareí, 933, Jacareí/SP, CEP 12.328-000